



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

EDITAL N° 07/2021 –PPGES/FAMED/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PARA O**

BIÊNIO 2021-2023

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas – PPGES/FAMED/UFAL, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização do Processo Eleitoral de Docentes do PPGES e da representação Técnico-Administrativa junto ao programa. A referida seleção visa o preenchimento de 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes da categoria de professores credenciados como docentes permanentes do programa; e 01(um) representante titular e seu respectivo suplente da categoria de servidores técnico-administrativos junto ao colegiado do PPGES/FAMED/UFAL, para o biênio 2021-2023, conforme Resolução 50/2014 do CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições e ao cronograma que consta no anexo 01 desse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esse Processo Eleitoral é destinado aos docentes credenciados do PPGES e técnicos-administrativos da FAMED/UFAL que desejam compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, conforme oferta nos quadros de vagas do subitem 2.1 deste edital.

1.2. A seleção para o preenchimento das vagas dos representantes docentes e da vaga técnico-administrativo será realizada de forma on-line devido às medidas sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19, que exigem distanciamento social.

1.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas do colegiado do PPGES/FAMED/UFAL, sob pena de perder a vaga caso seja eleito.

1.4. Cabe à Comissão Eleitoral a responsabilidade pela apuração dos votos dos candidatos. À secretaria do PPGES caberá receber a inscrição dos candidatos por via on-line, conforme modelo contido nos anexos 02 e 03 deste Edital e enviado em formato PDF para o e-mail mpesufal@gmail.com. Ao conselho do programa caberá

a homologação do resultado das eleições, enviando para posterior homologação final pelo Conselho da Unidade Acadêmica. Ao Conselho da Unidade Acadêmica caberá a decisão dos casos omissos em Edital.

1.5. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à direção da FAMED, a ser enviada ao e-mail mpesufal@gmail.com, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude>, sob pena de preclusão.

1.6. A comissão eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.7. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude>.

1.8. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude>.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para o biênio 2021-2023 estão dispostas no quadro a seguir.

DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA

MODALIDADE	QUANTIDADE
Titular	05
Suplente	05

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MODALIDADE	QUANTIDADE
Titular	01
Suplente	01

3. DAS INSCRIÇÕES

Requisitos e procedimentos para inscrição das chapas no processo eleitoral para o colegiado do PPGES/FAMED/UFAL

3.1. Para inscrever-se no processo eleitoral do PPGES/FAMED:

a) As candidaturas das chapas serão registradas pela secretaria do PPGES, recebidas através do e-mail mpesufal@gmail.com, conforme modelo dos anexos 02 e 03 deste Edital.

b) O requerimento deverá ter nome do candidato, cadastro de pessoa física (CPF) e assinatura dos componentes da chapa (titular e suplente).

3.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.1 desse Edital.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição (anexos 02 e 03), assumindo portando, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.4. O Conselho do PPGES/FAMED/UFAL e a Comissão Eleitoral dispõem do direito de excluir do processo eleitoral o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

Confirmação da inscrição:

3.6. A confirmação da inscrição no processo eleitoral será efetivada mediante a publicação no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude> em 06/09/2021 e com homologação em 09/09/2021.

3.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Qualquer candidato poderá impugnar o resultado das inscrições, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser encaminhada para o endereço eletrônico da secretaria do PPGES/FAMED/UFAL, mpesufal@gmail.com no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da publicação do resultado da confirmação das inscrições no site do programa <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude> sob pena de preclusão.

3.9. A comissão eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1. O processo de votação será realizado em uma etapa on-line, no dia 13/09/2021, (sexta-feira) das 0:00 até às 23:59 conforme descrito a seguir:

Representação dos docentes: os representantes dos docentes e seus suplentes serão escolhidos entre os docentes permanentes do programa cuja inscrição tenha sido deferida, eleitos pelos pares do PPGES para cumprir mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

Representação dos técnicos-administrativos: o representante técnico administrativo e seu suplente serão escolhidos entre os técnicos administrativos da FAMED/UFAL, eleitos pelos seus pares para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

4.2. A votação será realizada conforme os procedimentos a seguir:

4.2.1. Representação dos docentes: o pleito se realizará através de formulário eletrônico anônimo, no qual cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) chapas. O docente deverá

encaminhar outro formulário que será disponibilizado pela secretaria do PPGES confirmando a sua presença na eleição para fins de contabilização do número de votantes em substituição à lista de assinaturas presencial.

4.2.2. representação dos técnicos-administrativos: o pleito se realizará através de formulário eletrônico anônimo, no qual cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa. O técnico administrativo deverá encaminhar outro formulário que será disponibilizado pela secretaria do PPGES confirmando a sua presença na eleição para fins de contabilização do número de votantes em substituição à lista de assinaturas presencial.

5. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A apuração será realizada pela comissão eleitoral no dia seguinte após o término da eleição. Em seguida será proclamado o resultado da eleição.

5.2. Serão considerados eleitos os representantes da referida categoria mais votados.

5.2.1. Ocorrendo empate na eleição, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

- a) O docente titular da chapa mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço docente comprovado.

5.3. Qualquer candidato poderá recorrer do resultado geral da eleição, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser entregue através do e-mail da secretaria do PPGES mpesufal@gmail.com no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a partir da publicação do resultado geral no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude> sob pena de preclusão.

5.4. A comissão eleitoral e o conselho do PPGES/FAMED, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar os eventuais recursos apresentados.

5.5. O resultado final do pleito será homologado pelo conselho do programa, que enviará ao conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da FAMED/UFAL para homologação nos termos do Art. 8º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo eleitoral e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

6.2. Ao se inscrever no processo eleitoral para composição do colegiado do PPGES/FAMED/UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e pelo conselho do PPGES/FAMED/UFAL.

Maceio, 16 de agosto de 2021

Profa. Dra. Lucy Vieira da Silva Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

ANEXO 1**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

EVENTO	DATA
Inscrição das chapas	02/09/2021 a 05/09/2021
Confirmação das inscrições das chapas	06/09/2021
Período de impugnação das chapas	08/09/2021
Homologação das chapas	09/09/2021
Consulta pública à comunidade acadêmica	13/09/2021
Apuração dos votos	14/09/2021
Publicação dos resultados	14/09/2021
Recurso ao resultado da eleição	15 a 17/09/2021
Resultado final da eleição	18/09/2021

ANEXO 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE**

EDITAL N° 07/2021 –PPGES/FAMED/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PARA O BIÊNIO
2021-2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (categoria docente)

Nós, _____

e _____

professores(as) permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, inscritos(as) sob CPF n°e _____, declaramos conhecimento das regras do Edital N° 07/2021 PPGES/FAMED e solicitamos inscrição da chapa (titular e suplente) para eleição do colegiado do referido programa para o biênio 2021-2023.

Maceió, _____ de _____ de 2021

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

Após preenchimento da ficha encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGES
mpesufal@gmail.com

ANEXO 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

EDITAL N° 07/2021 –PPGES/FAMED/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PARA O BIÊNIO
2021-2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (categoria técnico-administrativo)

Nós, _____

e _____

técnicos-administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, inscritos(as) sob CPF n° _____ e _____, declaramos conhecimento das regras do Edital N° 07/2021 PPGES/FAMED e solicitamos inscrição da chapa (titular e suplente) para eleição do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde para o biênio 2021-2023.

Maceió, _____ de _____ de 2021

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

Após preenchimento da ficha encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGES:

mpesufal@gmail.com